



LEI Nº 1.928, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.405, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”; revoga Lei que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.405**, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Empresa **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, instalada nesta cidade, à Avenida Dourados nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.838/0001-02, uma área de terras localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambai, Lote “4”, parte da Quadra “D”, medindo 4.670,48m² (quatro mil seiscentos e setenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Avenida Amambai, com 23,92 metros; **Fundos:** para a Rua Manoel Alves Nogueira, com 85,57 metros; **Lado Direito:** para área de terras pertencente a empresa Vinicius Giusti de Andrade-ME, medindo 85,41 metros, e **Lado Esquerdo:** para Rua Lateral, medindo 105,32 metros, parte da matrícula nº 18.747 do Cartório de Registro da Comarca de Naviraí.”

Art. 2º Fica revogada em seu teor e forma a **Lei nº 1.917, de 18 de março de 2015**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 14/2015
Poder Executivo Municipal

